



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

***RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO  
À INFORMAÇÃO E DA POLÍTICA DE DADOS ABERTOS***

**Ano Referência 2024**

**Autoridade de Monitoramento da LAI e  
Responsável pela Transparência Ativa:  
Ana Lúcia de Almeida Vargas**

**Responsável pelo SIC:  
Natália Aparecida Borel Fumian**



**OUVIDORIA  
UFJF**

## SUMÁRIO

---

1- Introdução .....	2
2- Indicadores de Acesso à Informação .....	2
3- Informações Classificadas.....	7
4- Indicadores de Transparência ativa .....	8
5- Sistema e-Agendas.....	9
6- Carta de Serviços ao Usuário .....	10
7- Dados Abertos .....	11
8- Ações e Recomendações da Autoridade de Monitoramento em 2025 .....	11
9- Considerações Finais.....	12
10- Canais de Comunicação.....	13

## ***INTRODUÇÃO***

---

É dever da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), designada pela instituição, elaborar um relatório anual de avaliação e monitoramento da implementação da transparência, bem como assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento de sua política.

Sendo assim, o presente relatório tem como objetivo atender às exigências contidas nos seguintes dispositivos normativos:

- a) Decreto nº 7.724/12 - art. 67, inciso II
- b) Decreto nº 8.777/16 - art. 5º, § 4º, IV
- c) Resolução CG-INDA nº 3/2017 - art. 14, I

## ***INDICADORES DE ACESSO À INFORMAÇÃO***

---

A análise dos indicadores, descrita por meio das tabelas e gráficos expostos abaixo, apresenta dados fornecidos no Painel da “Lei de Acesso a Informação”, que possibilita comparações entre dias, meses ou anos. O recorte temporal utilizado por este Serviço de Informações ao Cidadão foi de 01/01/2024 a 31/12/2024.

No decorrer da apresentação dos indicadores, foi realizado um comparativo e uma análise relativos aos anos anteriores.

Gráfico 1: Panorama Geral Serviço de Informações ao Cidadão da Universidade Federal de Juiz de fora



Fonte: <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

### 1. Tabela Comparativa Anual com dados da Visão Geral Serviço de Informações ao Cidadão da Universidade Federal de Juiz de Fora

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Número de órgãos cadastrados no painel	296	306	306	302	323	320
Número de pedidos recebidos pela UFJF	483	472	205	152	261	217
Posição em relação ao número de pedidos	96 <sup>a</sup>	89 <sup>a</sup>	92 <sup>a</sup>	104 <sup>a</sup>	94 <sup>a</sup>	105 <sup>a</sup>
Tempo médio de resposta	27,72 dias	29,6 dias	27,37 dias	18,76 dias	22,53 dias	20,69
Posição em relação ao número de resposta	287 <sup>a</sup>	298 <sup>a</sup>	300 <sup>a</sup>	265 <sup>a</sup>	301 <sup>a</sup>	293 <sup>a</sup>

-

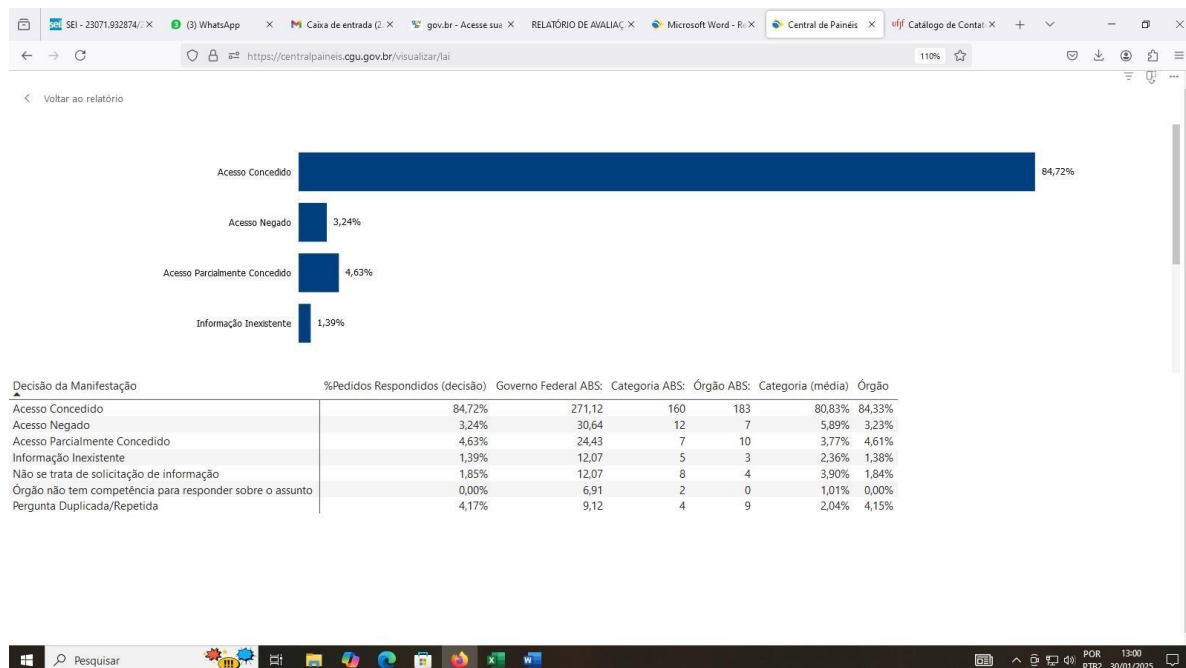
De acordo com a Tabela 1 e o Gráfico 1 - Panorama Geral, ao analisar os dados comparando os anos de 2023 e 2024, podemos perceber uma redução mínima no número de pedidos. No que tange ao tempo médio de resposta, houve uma diminuição em relação aos anos de 2023, 2021, 2020 e 2019.

No ranking das instituições mais demandadas, a posição em 2023 era a 94<sup>a</sup> posição, e, em 2024, a posição passou para a 105<sup>a</sup>.

Em relação ao tipo de resposta aos pedidos, 84,72% foram atendidos, percentual acima da média da categoria das Instituições federais de ensino. (80,99%). Além disso, 3,24% dos pedidos foram negados, percentual inferior à média da categoria (5,90%).

Houve 27 pedidos de recurso interpostos, distribuídos da seguinte forma: 19 (70,4%) em 1ª instância (chefe hierárquico), 5 (18,5%) em 2ª instância (autoridade máxima do órgão), 2 (7,4%) em 3ª instância (Controladoria-Geral da União - CGU) e 1 (3,7%) em 4ª instância (Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI).

## 2- Tabela Tipos de Respostas aos Pedidos de Informações



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

## Gráfico 2: Justificativa para negativa dos Pedidos de Informações



O acesso negado atende a uma das possibilidades de negativa previstas na própria Lei de Acesso à Informação, tais como: informação inexistente, informação pessoal sensível ou processo decisório em curso. Além disso, também pode ocorrer conforme o artigo 13 do Decreto nº 7.724/2012, que prevê negativa para pedidos genéricos, desproporcionais, desarrazoáveis ou que exijam trabalho adicional, interpretação ou consolidação de dados e informações, bem como serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

No âmbito da UFJF, foram negados 7 pedidos de informações em 2024, o que corresponde a 3,24% do total. Desses pedidos, 5 exigiam tratamento adicional de dados, ou seja, demandavam trabalhos extras de análise, interpretação ou consolidação de informações, ou ainda serviços que não são de competência do órgão ou entidade.

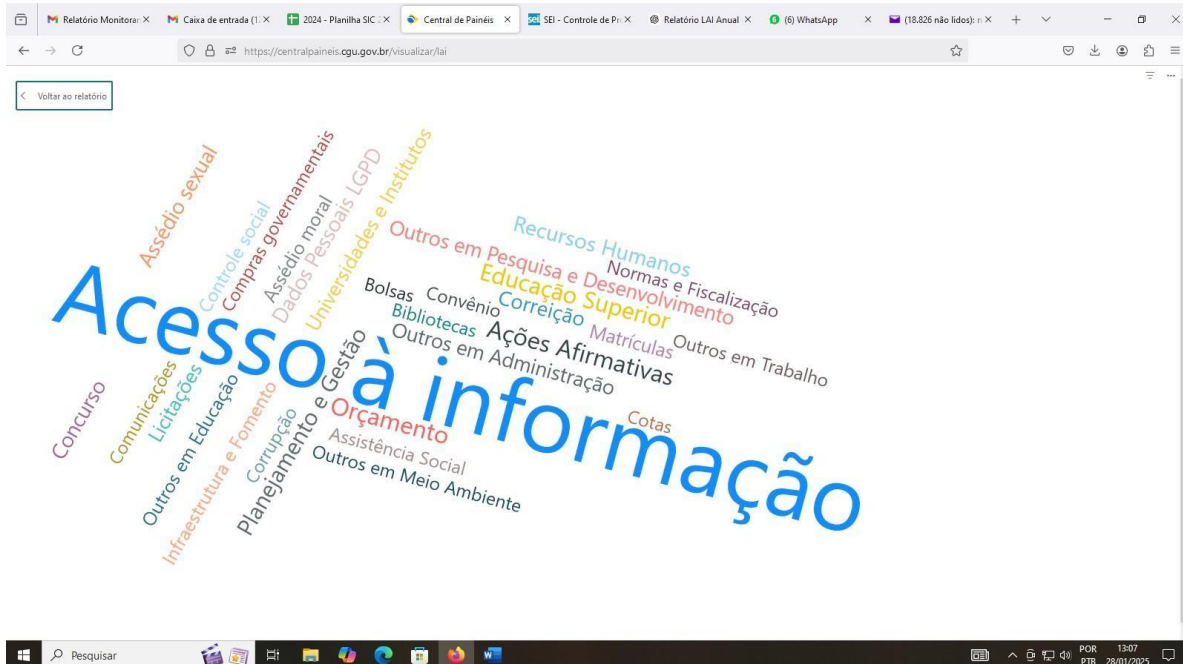
Como exemplo, podem ser citados:

- Pedidos de informações referentes a pesquisas acadêmicas que, de acordo com a regulamentação vigente, devem ser submetidas ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFJF, conforme a **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016**, e a **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**.
- Pedidos de cópias de processos cujos números de registro processual não foram localizados na instituição.

Destaca-se que, conforme o artigo 11, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011, o órgão deve indicar as razões da negativa, seja ela total ou parcial. Assim, foi avaliado se a instituição justificou adequadamente os casos em que negou o acesso à informação. Tanto a Lei nº 12.527/2011 quanto o Decreto nº 7.724/2012 estabelecem as possibilidades de negativa de acesso à informação.

Buscando garantir o direito fundamental de acesso à informação e respeitando a publicidade como princípio geral e o sigilo como exceção, **85,65% dos pedidos respondidos estão disponíveis para consulta**.

Nuvem com os principais temas de pedidos de informações na  
Universidade Federal de Juiz de Fora.



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

Entende-se por omissões as solicitações (pedidos + recursos) pendentes e com prazo de resposta expirado. Em 31/01/2024, a UFJF não possuía omissões e estava há 11 dia sem registros de omissão de resposta. Os dados consolidados sobre omissões desde 2012 podem ser observados no gráfico abaixo.

Gráfico 3: Indicadores de Omissões de Respostas aos Pedidos de Informações na Universidade Federal de Juiz de Fora.



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>



Gráfico 4: Indicadores de Omissões de Respostas aos Recursos impetrados na Universidade Federal de Juiz de Fora.



Fonte: <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

Levando-se em conta as 42 respostas ao questionário de satisfação dos usuários, a UFJF oferece um serviço de qualidade, uma vez que, sendo 1 a nota mínima e 5 a nota máxima, nossa pontuação é de 4,07 em relação ao pleno atendimento do pedido e 4,62 em relação ao grau de compreensão das respostas. Obtivemos um melhor desempenho na pesquisa de satisfação em relação ao ano de 2023.

## INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

De acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e o artigo 45 do Decreto nº 7.724/2012, que estabelece a divulgação das informações classificadas e desclassificadas pelas autoridades máximas de cada órgão ou entidade, a UFJF reúne e disponibiliza esses dados na seção "Informações Classificadas" em seu portal institucional de Acesso à Informação.

Desde o início da vigência da LAI, a Ouvidoria solicita aos gestores que disponibilizem as informações classificadas como secretas ou reservadas na UFJF. A resposta deve incluir o código de indexação do documento, a categoria de classificação, o dispositivo legal que justifica a classificação, além da data de produção, data da classificação e o prazo da classificação.



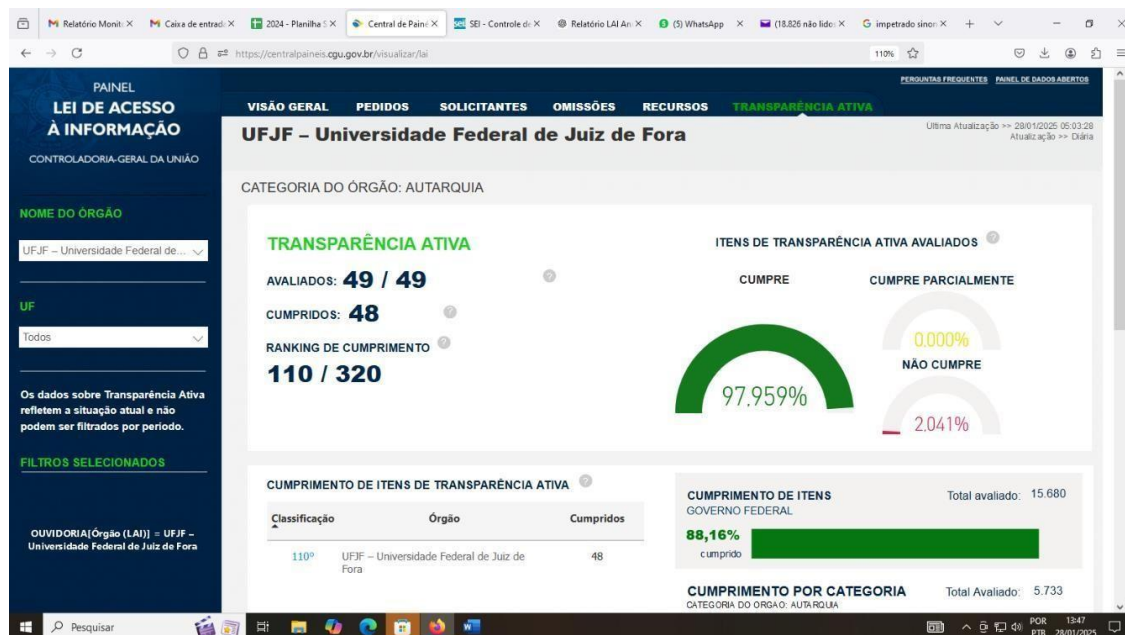
De acordo com as respostas recebidas ao longo dos anos, até 31 dezembro de 2024, não houve nenhum registro de informações classificadas em qualquer nível de sigilo na Universidade Federal de Juiz de Fora.

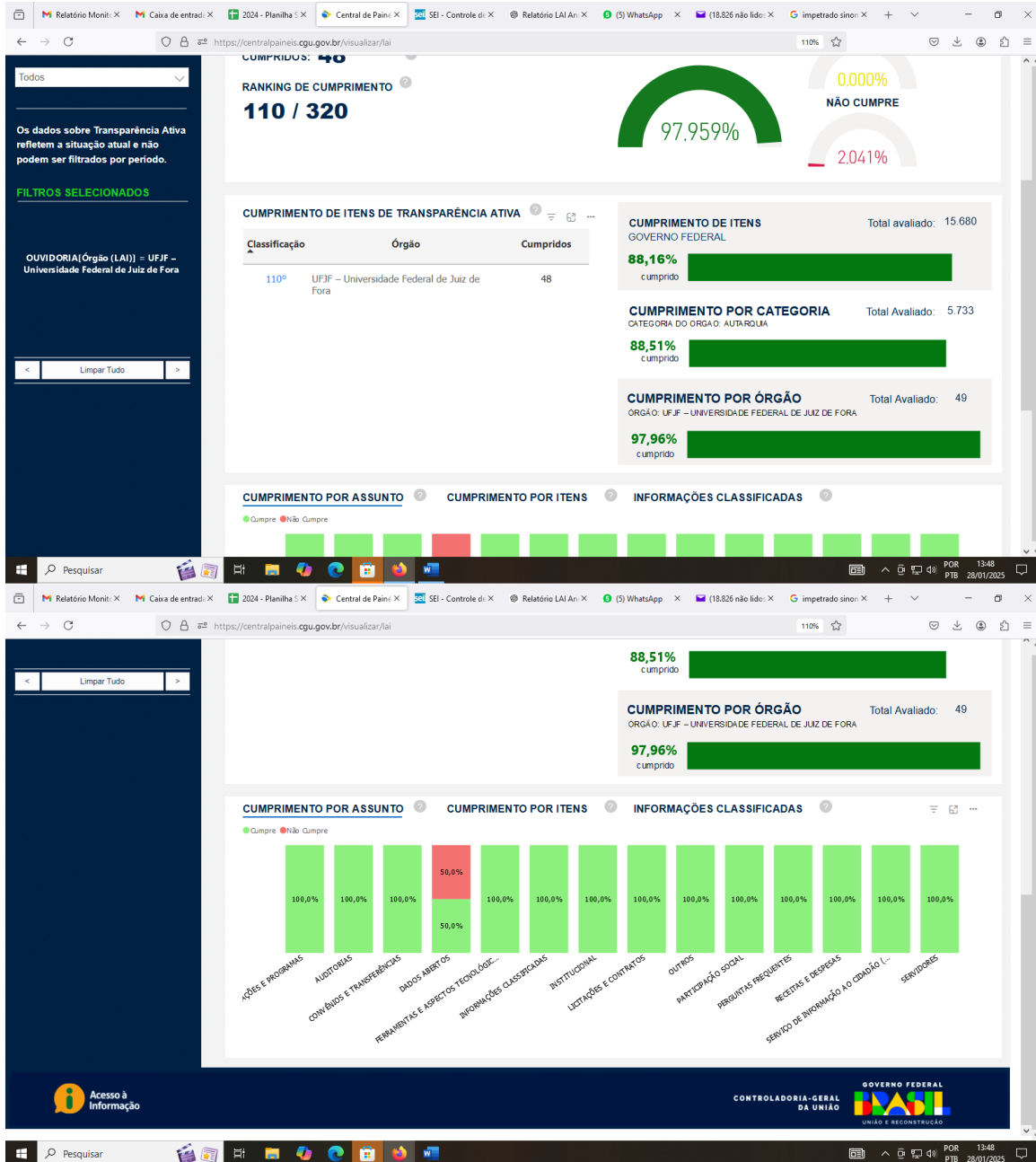
## INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

O *Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal* é uma compilação de obrigações elaborada pela Controladoria-Geral da União (CGU), cujo objetivo é auxiliar no correto cumprimento das exigências previstas na **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011** – Lei de Acesso à Informação (LAI) – e demais normas que regem o assunto.

Este guia é composto por 49 itens, cuja atualização foi concluída pela unidade em 2024. Todos os itens foram avaliados, sendo **48 plenamente cumpridos e 1 item cumprido parcialmente**. Com esse resultado, a UFJF alcançou a **110ª posição** no ranking de cumprimento entre 320 órgãos.

Gráfico 5: Transparência Ativa





Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

## SISTEMA e-AGENDAS

O Decreto nº 10.889/2021, que instituiu o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal – e-Agendas, determinou, em seu artigo 25, inciso I, a obrigatoriedade de sua utilização a partir de 9 de outubro de 2022.

Nesse sentido, durante o ano de 2024, esta Autoridade de Monitoramento da LAI, na condição de Administradora Institucional Supervisora, realizou as atualizações dos Agentes Públicos Obrigados (Titulares e Eventuais) da instituição,

bem como de seus respectivos Gestores de Agendas, no ambiente de produção do referido sistema. Além disso, monitorou o cumprimento dos lançamentos dos compromissos dos Agentes Públicos Obrigados, sendo que a comunicação ocorreu por meio da plataforma SEI.

Desde então, houve um aprimoramento na publicação da agenda de compromissos oficiais, garantindo maior transparência às relações de representação privada de interesses que ocorrem na UFJF com o mercado e com os diversos segmentos da sociedade, destinatária final das políticas públicas. Esse processo está em conformidade com a Lei de Conflito de Interesses – LCI (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013) e com o Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021.

## ***CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO***

---

Considerando o disposto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, e na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que, em seu Art. 7º, § 4º, prevê que “A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet”, a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) iniciou, em 2024, um processo de atualização e renovação das informações a serem publicizadas na Carta de Serviços ao Usuário. O objetivo é oferecer informações de qualidade ao cidadão sobre os serviços prestados pela instituição, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de atendimento ao público.

A UFJF dispõe de um site exclusivo para divulgar a “Carta de Serviços ao Usuário”, estruturado em administração superior, pró-reitorias, diretorias, unidades acadêmicas e outros setores. O intuito é reunir, nesse site, informações básicas para orientar seus diversos públicos e, assim, estar alinhada com práticas de transparência, acessibilidade e qualidade dos serviços prestados.

A previsão para disponibilização ao público do novo site da Carta de Serviços é abril de 2025. Com a nova versão da Carta de Serviços ao Usuário, haverá um sítio eletrônico mais didático, mais ilustrativo e que contará com um cardápio (em PDF) de todos os serviços oferecidos pela instituição, conforme recomendado pelos órgãos de controle.

Atualmente, a Carta de Serviços está disponível no portal: <https://www2.ufjf.br/cartadeservicos/>.

## ***DADOS ABERTOS***

---

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), seguindo as recomendações expedidas pela Autoridade de Monitoramento da LAI, incentivou a gestão, por meio da Pró-Reitoria de Sistema de Dados e Avaliação (PROSDAV), a retomar a construção do Plano de Dados Abertos (PDA) e do Painel de Dados Abertos. Como parte desse processo colaborativo, foi realizada uma reunião entre as partes para traçar as ações. Destacamos que a abertura de dados da administração pública é um instrumento essencial para garantir a transparência, a participação social e o controle público sobre as ações governamentais.

A PROSDAV, em conjunto com o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de propostas sobre governança de dados e painéis de dados abertos na UFJF, criado por meio da Portaria PROSDAV/UFJF nº 1, de 1º de agosto de 2024, recentemente prorrogada pela Portaria PROSDAV/UFJF nº 22, de 4 de fevereiro de 2025, têm a responsabilidade de elaborar a nova edição do Plano de Dados Abertos (PDA) da UFJF. A previsão de conclusão é para o dia 24/03/2025, e o documento estará disponível no link: [https://www2.ufjf.br/ufjf/acesso-a-informacao/dados-abertos/](https://www2.ufjf.br/ufjf/ acesso-a-informacao/dados-abertos/).

## ***AÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO EM 2025***

---

1. Promover, periodicamente, a avaliação e o monitoramento das ações das Unidades Administrativas responsáveis pelos dados de Transparência Ativa na UFJF, prezando sempre pela publicidade e transparência das informações como regra, sendo o sigilo a exceção.
2. Empreender esforços em busca do cumprimento de 100% dos itens avaliados pela CGU em Transparência Ativa.
3. Incentivar as Unidades Administrativas e Acadêmicas a adotarem maior agilidade e tempestividade no fornecimento de informações demandadas por meio da plataforma Fala.BR, visando à redução do tempo médio de resposta e o aumento da satisfação do usuário.
4. Potencializar, junto à Ouvidoria Geral e Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas, ações de divulgação da plataforma Fala.BR como canal de comunicação oficial do Serviço de Informações ao Cidadão e das Ouvidorias.

5. Acompanhar a atualização do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas), verificando o lançamento periódico e tempestivo dos compromissos, bem como a atualização dos agentes públicos obrigados (APOs), agentes públicos eventuais, administradores institucionais gestores e administradores institucionais supervisores, além de seus assistentes técnicos, em cumprimento ao Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021.
6. Monitorar a atualização do Painel de Dados Abertos na UFJF e o cumprimento do Plano de Dados Abertos.
7. Concluir o processo de atualização e inovação da Carta de Serviços da Instituição.

## ***CONSIDERAÇÕES FINAIS***

---

Sobre as recomendações apresentadas no relatório da AMLAI no exercício anterior, a principal delas foi relativa à imediata necessidade de nomear comissão para elaboração do novo PDA para o biênio 2023-2025. Àquela altura, a instituição estava sem PDA vigente, como indicava o Painel de Monitoramento do Plano de Dados Abertos. Tal recomendação foi acatada e atualmente a UFJF conta com PDA com status acompanhado pelo Painel mencionado.

Conclui-se que a UFJF tem aprimorado suas práticas de transparência ao longo do tempo, em especial nas três dimensões aqui abordadas. O entendimento é que um maior alinhamento com os princípios da LAI é responsabilidade de todos os agentes públicos que atuam na instituição, já que todas as ferramentas de participação social e de divulgação de informações dependem da participação de muitos setores.

Ressalta-se que o cumprimento dos requisitos de transparência depende do trabalho conjunto com as unidades/setores que possuem as informações necessárias, de sua participação ativa na construção do Plano de Dados Abertos, da manutenção de informações atualizadas em suas páginas institucionais e da superação de dificuldades técnicas na divulgação de informações e dados.

## CANAIS DE COMUNICAÇÃO

---

O Serviço de Informação ao Usuário – SIC e a Ouvidoria Geral da UFJF funcionam em prédio anexo à Reitoria, no campus Juiz de Fora.  
Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 7h às 19h.

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: [sic@ufjf.br](mailto:sic@ufjf.br)

Telefone: (32) 2102-3996.

Endereço para manifestações:

Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Autoridade de Monitoramento da LAI e Responsável pela Transparência Ativa:  
Ana Lúcia de Almeida Vargas

Responsável pelo SIC: Natália Aparecida Borel Fumian

Outras informações: <https://www2.ufjf.br/ufjf/aceso-a-informacao/sic/>